

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**Breve Síntese Fática:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual visa à aprovação das contas dos gestores EZEQUIEL PASQUETTI e ALDOMIR LUIZ CANTONI, referente ao exercício de 2020.

É o breve relato dos fatos, segue o parecer.

**Parecer Jurídico:**

Compulsando o processo eletrônico (processo nº processo n.º 000905-0200/20-1), fazendo uma análise dos dados e pareceres anexados no bojo do processo, percebe-se que, embora feitas ressalvas/apontamentos, quiçá, sanáveis, não há motivos que possam dar azo a desaprovação das contas.


Logo, denota-se que os pareceres reportados no feito eletrônico, dão conta da aprovação das contas dos gestores no exercício de 2020.

Assim sendo, **com supedâneo nas informações constantes nos autos, essa Assessoria Jurídica emite parecer favorável a aprovação das contas dos gestores EZEQUIEL PASQUETTI e ALDOMIR LUIZ CANTONI, referente ao exercício de 2020 (processo nº processo n.º 000905-0200/20-1)**

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 13 de novembro de 2024.

  
Marcelo Gregianin – Assessor Jurídico